

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1. A Câmara Municipal tem a necessidade da contratação do serviço de prestação de serviços de locação de softwares de leis e requerimentos, manutenção de servidores, manutenção de rede cabeada e rede WI-FI, e gerenciamento de redes de computadores, para atender a Câmara Municipal nas realizações de suas sessões e demais atividades do Legislativo.

2 – OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para locação de softwares de leis e requerimentos, manutenção de servidores, manutenção de rede cabeada e rede WI-FI, e gerenciamento de redes de computadores, para a Câmara Municipal de Rio Verde pelo período da assinatura do respectivo contrato até 31 de dezembro de 2021.

3 – PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – A Empresa ou Pessoa Física vencedora da licitação terá de assinar o contrato imediatamente e prestará os serviços, constante do objeto mediante ordem de fornecimento da CONTRATANTE.

3.2 – A Empresa ou Pessoa Física que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação, sofrerão as sanções previstas.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal de Rio Verde, devendo estar à disposição da Administração Geral da Câmara a partir da Data de Assinatura do Contrato, a servidor previamente designado pela Contratante.

5 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1 – A licitante vencedora deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2 – A entrega será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Controlador Interno ou a quem for expressamente designado.

5.3 – O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

5.4 – Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA estão definidas no procedimento da Modalidade de Licitação definidas para esta contratação.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



7.1 – O Critério de julgamento será o definido no procedimento da Modalidade de Licitação definida para esta contratação.

8 – DA DESCRIÇÃO E DO ORÇAMENTO:

8.1 – O valor estimado para contratação é de R\$ 23.666,66 (vinte e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme cotação e ou justificativa apresenta à Comissão de Licitação.

8.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta modalidade de licitação correrão a conta dos da seguinte dotação orçamentária: **01.01.01.031.6042.2191.3.3.90.40 – Apoio Administrativo - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica**, do vigente orçamento segundo o Plano de Classificação Funcional Programático e demais disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - A aplicação das sanções administrativas será disciplinada em ato próprio na modalidade de licitação, contrato, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, etc.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 - O Pagamento será disciplinado em ato próprio na modalidade de licitação, contrato e cronograma financeiro.

11 – DAS OMISSÕES:

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os interesses das partes obedecidos as regras do Direito Público e Privado vigentes.

Rio Verde, 28 de Julho de 2021.

LUCIANO SILVA BEZERRA
Assessor Técnico de CPD
Câmara Municipal de Rio Verde